CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
BOLETIM OFICIAL
RESPONSÁVEL: MESA EXECUTIVA

Rafael Pereira Nobre
Presidente
Mauro Rogério Nascimento de Jesus
Vice-Presidente
Álvaro Cunha Ramos
1º Secretário
Rafael Santos de Oliveira
2º Secretário

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

##ATO EDITAL – Concurso Público da Câmara Municipal de Nilópolis, Edital nº 01/2023, de 13 de janeiro de 2023

##TEX O Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 37º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nas demais leis referentes ao assunto, TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura do Concurso Público 01/2023, destinado ao provimento de 28 (vinte e oito) vagas imediatas para cargos de Nível Médio Completo e de Nível Superior Completo, e conforme a Resolução nº 69/06, de 31 de maio de 2006, a Lei Complementar nº 124/15, de 17 de dezembro de 2015 e a Lei Complementar nº 125/16, de 20 de abril de 2016, e também em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, em seus Anexos e eventuais retificações.

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e serão realizados sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG, com endereço eletrônico em https://www.ibpg.org e e-mail cmnilopolis2023@ibpg.org, com sede na Rua Coronel Francisco Soares, 495, sala 409, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.216-031, telefone (21) 3584-0501.

2. Das Vagas: Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas imediatas para cargos de Nível Médio Completo e de Nível Superior Completo do Anexo I.

3. No primeiro acesso dos candidatos ao Sistema será aberta uma página com as informações referentes à forma como serão apresentados os relatórios com os dados pessoais durante todo o Concurso Público, obedecendo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O candidato deverá ter o cuidado de ler todo o texto, pois, ao final do mesmo, será solicitado que clique no botão "ACEITO" ou "NÃO ACEITO".

4. Os candidatos que porventura necessitem de apoio para resolver questões relativas ao Concurso Público ou que desejam realizar presencialmente a sua inscrição deverão dirigir-se ao Posto de Atendimento da Câmara Municipal de Nilópolis, na Rua Nicolau Cobelas, 01, Centro, Nilópolis/RJ.

5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Câmara Municipal de Nilópolis, o interessado que NÃO o fizer no período do dia 16 de janeiro até o dia 18 de janeiro de 2023.

6. Para todos os cargos haverá Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. Para os cargos de Nível Superior, além da Prova Objetiva, haverá Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

7. Para todos os cargos, no momento da convocação dos candidatos aprovados e classificados nas respectivas vagas, haverá Perícia Médica para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), bem como o Exame Médico Admissional.

8. As provas serão realizadas na cidade de Nilópolis/RJ. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Nilópolis/RJ, poderá haver, para alguns cargos, alocação de candidatos em cidades adjacentes, de maior proximidade possível de Nilópolis/RJ.

9. O Concurso Público inicia no dia 16/01/2023 com a fase de Pedido de Isenção e com o Recurso de Impugnação do Edital. A fase de solicitação de isenção se encontrará aberta no período das 9h do 16/01 até às 23h59m do dia 18/01/2023, devendo para isso acessar o endereço eletrônico https://www.ibpg.org.

10. O período de inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período das 9h do dia 19/01/2023 até às 23h59m do dia 05/03/2023, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico https://www.ibpg.org.

11. O envio do Requerimento de Inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do Comprovante de Inscrição.

Nível de Escolaridade do Cargo	Taxa
Cargos de Nível Médio Completo	R$ 80,00
Cargos de Nível Superior Completo	R$ 105,00

12. O pagamento da Taxa de Inscrição após o dia 7 de março de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário até a data limite ou o pagamento de valor distinto daquele definido para o cargo implicam o cancelamento da inscrição do candidato.

13. Poderá requerer a isenção total do pagamento da Taxa de Inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07 de 2007. Considera-se família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

14. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda. O IBPG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

15. Para requerer a isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá realizar:

a) realizar o cadastro de seus dados pessoais através do site https://www.ibpg.org, no período de 9h do dia 16 de janeiro até 23h59min do dia 18 de janeiro de 2023, e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção;

b) ao selecionar o cargo, o candidato deverá marcar "SIM" no item "Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?", clicar em "CadÚnico", e inserir seu número de inscrição no CadÚnico (NIS);

c) anexar, na Área do Candidato, disponível na página do IBPG, os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (modelo do Anexo III), identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho Digital (o candidato deverá imprimir e anexar na Área do Candidato a página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego) e Cartão do CadÚnico;

d) protocolar, pessoalmente (portando original de um documento de identidade), no Posto de Atendimento na Câmara Municipal de Nilópolis, juntamente com o original do Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (modelo do Anexo III), cópias simples (sem autenticação) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho Digital (cópia da primeira página com a identificação do cidadão, e da página com o último registro de emprego) e Cartão do CadÚnico.

16. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o programa/especialidade pretendido. De acordo com a tabela a seguir:

Anexo I – Quadro de Vagas
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargo	Escolaridade e Requisitos Básicos	Vencimento Mensal (Em Reais)	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas		
				AC	PcD	Total Geral
Agente Administrativo	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio	R$2.300,00	40 horas	09	-	09
Agente Legislativo	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio	R$2.300,00	40 horas	11	01	12
Agente Técnico Legislativo	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio	R$2.300,00	40 horas	03	-	03
Técnico em Finanças	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio	R$2.300,00	40 horas	01	-	01
Técnico em Web	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio, com formação em Webdesign	R$2.300,00	40 horas	01	-	01

AC = Vagas para Ampla Concorrência. PcD = Vagas para Pessoa com Deficiência.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Escolaridade e Requisitos Básicos	Vencimento Mensal (Em Reais)	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas		
				AC	PcD	Total Geral
Arquivista	Ensino Superior com formação em Arquivologia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe	R$2.050,00	40 horas	01	-	01
Contador	Ensino Superior com formação em Ciências Contábeis e registro ativo no respectivo Conselho de Classe	R$2.500,00	40 horas	01	-	01

AC = Vagas para Ampla Concorrência. PcD = Vagas para Pessoa com Deficiência.

17. A listagem de candidatos com pedido de isenção DEFERIDO/INDEFERIDO será publicada na página do IBPG (https://www.ibpg.org), na página da Câmara Municipal de Nilópolis (https://www.nilopolis.rj.leg.br) e na imprensa oficial do Município de Nilópolis/RJ, na data prevista de 07 de fevereiro de 2023, conforme o Cronograma do Anexo IV do Edital.

18. As Pessoas com Deficiência (PcD), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, e na Lei Complementar Municipal nº 64/05, de 19 de julho de 2005, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

19. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia 7 de março de 2023, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

20. A Prova Objetiva será aplicada na data prevista de 26 de março de 2023, para todos os cargos, em dois turnos, de acordo com a seguinte tabela:

Prova Objetiva - **26 de março de 2023** (Domingo)	
Horário	Cargos
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	Agente Legislativo, Agente Técnico Legislativo.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	Agente Administrativo, Técnico em Finanças, Técnico em WEB, Arquivista, Contador.

21. A prova objetiva, de caráter Eliminatório e Classificatório, será constituída conforme os quadros a seguir:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargos	Disciplinas	Nº de Questões	Valor Por Questão	Pontuação Total	Pontuação Mínima Para Aprovação
Agente Administrativo, Agente Legislativo, Agente Técnico Legislativo, Técnico em Finanças e Técnico em Web.	Língua Portuguesa	10	3,0	100	50
	Legislação Municipal	05	2,0		
	Conhecimentos Gerais	05	2,0		
	Conhecimentos Específicos	10	5,0		

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargos	Disciplinas	Nº de Questões	Valor por Questão	Pontuação Total	Pontuação Mínima para Aprovação
Arquivista, Contador	Língua Portuguesa	10	3,0	100	50
	Legislação Municipal	05	2,0		
	Conhecimentos Gerais	05	2,0		
	Conhecimentos Específicos	20	2,5		

22. A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões para todos os cargos de Nível Médio e 40 (quarenta) questões para todos os cargos de Nível Superior, todas do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva. Para TODOS os cargos de Nível Médio e Nível Superior, a Prova Objetiva valerá 100 (Cem) Pontos, sendo considerado Aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50 (Cinquenta) Pontos, e Não Obtiver Nota Zero em qualquer uma das disciplinas.

23. Será considerado reprovado na prova objetiva, e automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou aquele que com nota zero em qualquer uma das disciplinas.

24. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da sua Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, observado o Horário Oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta indelével, azul ou preta, em material transparente, de um documento de identidade original e do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

25. Por ocasião da realização da Prova Objetiva, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá realizar a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes da data da sua Prova Objetiva. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

26. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da sua prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou quaisquer utensílios descritos no subitem 9.13 do edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização e acompanhamento de um fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

j) não permitir a coleta de sua assinatura;

k) for surpreendido portando anotações em papéis não permitidos;

l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, e se negar a entregar a arma à coordenação local;

m) não permitir ser submetido ao detector de metal;

n) for detectado que tenha sob sua posse, e fora do envelope de segurança, equipamentos proibidos constantes no subitem 9.13, mesmo que já tenha terminado a sua Prova Objetiva, mas não tenha entregue a sua Folha de Respostas;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital, se for o caso.

27. A etapa da Avaliação de Títulos se aplicará apenas aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original em frente e verso), do dia 14 de abril de 2023 até o dia 18 de abril de 2023, considerando o Horário de Brasília/DF, para o endereço eletrônico https://www.ibpg.org. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

28. A avaliação de títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, que serão somados à nota da Prova Objetiva. A pontuação relativa à Avaliação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULOS	Valor Unitário (em pontos)	Valor Máximo (em pontos)	COMPROVANTE
A. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado Acadêmico, na área ou na formação específica relacionada ao cargo a que concorre, reconhecido pelo MEC. Será pontuado apenas 1 (um) curso.	4,0	4,0	Diploma ou Certificado (registrados) frente e verso, acompanhado de Histórico Escolar Oficial.
B. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado Acadêmico, com carga mínima de 1.500 horas, na área ou na formação específica relacionada ao cargo a que concorre, reconhecido pelo MEC. Será pontuado apenas 1 (um) curso.	3,0	3,0	Diploma ou Certificado (registrados) frente e verso, acompanhado de Histórico Escolar Oficial.
C. Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo a que concorre, pelo MEC. Será pontuado apenas 1 (um) curso.	2,0	2,0	Diploma ou Certificado (registrados) frente e verso, acompanhado de Histórico Escolar Oficial.
D. Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima 360 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo a que concorre, pelo MEC. Será pontuado apenas 1 (um) curso.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado (registrados) frente e verso, acompanhado de Histórico Escolar Oficial.
Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos		10,0	

29. Da Classificação no Concurso Público: A Nota Final do candidato será obtida da seguinte maneira:

a) Para os cargos de Nível Superior Completo: a Nota Final será o somatório da nota da Prova Objetiva (PO) com a nota da Avaliação de Títulos (AT). [Nota Final = PO + AT]

b) Para os cargos de Nível Médio Completo: apenas a nota da Prova Objetiva (PO).

30. Todos os resultados preliminares e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico https://www.ibpg.org, sendo passíveis de interposição de recursos. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar ou do gabarito preliminar. Para recorrer, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://www.ibpg.org, respeitando as respectivas instruções.

31. Dos Critérios de Desempate: Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27º da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

a) maior idade;
b) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) maior pontuação em de Língua Portuguesa;
d) maior pontuação em Legislação Municipal;
e) maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

32. Dos Recursos: Todos os resultados preliminares e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico https://www.ibpg.org, sendo passíveis de interposição de recursos. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar ou do gabarito preliminar. Para recorrer, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://www.ibpg.org, respeitando as respectivas instruções.

33. Do Exame Médico Admissional: O Exame Médico Admissional é de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Nilópolis. Esta etapa ocorrerá após o Resultado Final do Concurso Público, durante o processo de admissão, com a devida convocação dos candidatos aprovados para realizarem a perícia, assim como os exames médicos necessários solicitados pela Câmara Municipal de Nilópolis.

34. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o disposto neste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado por edital publicado na imprensa oficial do Município e, subsidiariamente, por meio do site oficial, e-mail e por meio telegrama ou carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para admissão. O candidato convocado que não se apresentar no local, data ou prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público.

35. Da Convocação, Nomeação e Posse: Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo, observado o preenchimento das vagas existentes. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no site da Câmara Municipal de Nilópolis (https://www.nilopolis.rj.leg.br) e nos meios de publicação oficial. O candidato deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Casamento/Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
f) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
g) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
i) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
j) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso, com respectiva quitação;
k) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia.
l) Atestado de Antecedentes Criminais.

36. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico https://www.ibpg.org, até a homologação do Resultado Final do Concurso Público. Após a homologação do Resultado Final do Concurso Público, as publicações são de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Nilópolis, visto que as responsabilidades contratuais do IBPG encerram-se na entrega do Resultado Final.

37. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração.

##DAT Nilópolis, 13 de janeiro de 2023.

##ASS Vereador Rafael Nobre
##CAR Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19 do Regimento Interno e art. 42 da Lei Orgânica Municipal, convoca o Senhor JORGE LUIZ SCALISE XAVIER, 1º suplente da Mesa Diretora do 1º Biênio 2021/2022, filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), para à partir desta data, tomar posse no cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, na vaga pertencente ao edil RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA, o qual renunciou ao cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora, conforme Processo Administrativo nº 001/2023. Vale ressaltar que o art. 42 § 1º da Lei Orgânica Municipal determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando então se prorrogará o prazo.

Câmara Municipal de Nilópolis, 10 de janeiro de 2023.

RAFAEL NOBRE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
##ATO EDITAL – Concurso Público da Câmara Municipal de Nilópolis, Edital n° 02/2023, de 13 de janeiro de 2023

##TEX O Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 37°, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nas demais leis referentes ao assunto, torna público o Edital de Abertura do Concurso Público 02/2023, destinado ao provimento de 01 (Uma) Vaga Imediata para cargo de PROCURADOR, de Nível Superior Completo, e conforme a Resolução nº 69/06, de 31 de maiode 2006, a Lei Complementar nº 124/15, de 17 de dezembro de 2015 e a Lei Complementar nº 125/16, de 20 de abril de 2016, e também em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, em seus Anexos e eventuais retificações.

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e serão realizados sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG, com endereço eletrônico em https://www.ibpg.org e *e-mail* cmnilopolis2023@ibpg.org, com sede na Rua Coronel Francisco Soares, 495, sala 409, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.216-031, telefone (21) 3584-0501.

2. Das Vagas: Será oferecida 01 (uma) vaga imediata para cargo de Nível Superior Completo de PROCURADOR do Anexo I.

3. No primeiro acesso dos candidatos ao Sistema será aberta uma página com as informações referentes à forma como serão apresentados os relatórios com os dados pessoais durante todo o Concurso Público, obedecendo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O candidato deverá ter o cuidado de ler todo o texto, pois, ao final do mesmo, será solicitado que clique no botão "ACEITO" ou "NÃO ACEITO".

4. Os candidatos que porventura necessitem de apoio para resolver questões relativas ao Concurso Público ou que desejam realizar presencialmente a sua inscrição deverão dirigir-se ao Posto de Atendimento da Câmara Municipal de Nilópolis, na Rua Nicolau Cobelas, 01, Centro, Nilópolis/RJ.

5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Câmara Municipal de Nilópolis, o interessado que NÃO o fizer no período do dia 16 de janeiro até o dia 18 de janeiro de 2023.

6. Para este cargo de Nível Superior, além da Prova Objetiva, Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório e Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

7. Para este cargo, no momento da convocação dos candidatos aprovados e classificados nas respectivas vagas, haverá Perícia Médica para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), bem como o Exame Médico Admissional.

8. As provas serão realizadas na cidade de Nilópolis/RJ. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Nilópolis/RJ, poderá haver, para alguns cargos, alocação de candidatos em cidades adjacentes, de maior proximidade possível de Nilópolis/RJ.

9. O Concurso Público inicia no dia 16/01/2023 com a fase de Pedido de Isenção e com o Recurso de Impugnação do Edital. A fase de solicitação de isenção se encontrará aberta no período das 9h do 16/01 até às 23h59m do dia 18/01/2023, devendo para isso acessar o endereço eletrônico https://www.ibpg.org.

10. O período de inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período das 9h do dia 19/01/2023 até às 23h59m do dia 05/03/2023, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico https://www.ibpg.org.

11. O envio do Requerimento de Inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do Comprovante de Inscrição.

Nível de Escolaridade do Cargo	Taxa
Cargos de Nível Superior - Procurador	R$ 105,00

12. O pagamento da Taxa de Inscrição após o dia 7 de março de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário até a data limite ou o pagamento de valor distinto daquele definido para o cargo implicam o cancelamento da inscrição do candidato.

13. Poderá requerer a isenção total do pagamento da Taxa de Inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto n° 6.135/07, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/07 de 2007. Considera-se família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

14. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda. O IBPG consultará o órgão

gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

15. Para requerer a isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá realizar:

a) realizar o cadastro de seus dados pessoais através do *site* https://www.ibpg.org, no período de 9h do dia 16 de janeiro até 23h59min do dia 18 de janeiro de 2023, e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção;

b) ao selecionar o cargo, o candidato deverá marcar "SIM" no item "*Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição*?", clicar em "CadÚnico", e inserir seu número de inscrição no CadÚnico (NIS);

c) anexar, na Área do Candidato, disponível na página do IBPG, os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (modelo do Anexo III), identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho Digital (o candidato deverá imprimir e anexar na Área do Candidato a página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego) e Cartão do CadÚnico;

d) protocolar, pessoalmente (portando original de um documento de identidade), no Posto de Atendimento na Câmara Municipal de Nilópolis, juntamente com o original do Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (modelo do Anexo III), cópias simples (sem autenticação) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho Digital (cópia da primeira página com a identificação do cidadão, e da página com o último registro de emprego) e Cartão do CadÚnico.

16. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o programa/especialidade pretendido. De acordo com a tabela a seguir:

Anexo I – Quadro de Vagas

Cargo	Escolaridade e Requisitos Básicos	Vencimento Mensal (Em Reais)	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas		
				AC	PcD	Total Geral
PROCURADOR	Ensino Superior Completo com formação em Direito e Registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.	R$2.500,00	40 horas	01	-	01

AC = Vagas para Ampla Concorrência. PcD = Vagas para Pessoa com Deficiência.

17. A listagem de candidatos com pedido de isenção DEFERIDO/INDEFERIDO será publicada na página do IBPG (https://www.ibpg.org), na página da Câmara Municipal de Nilópolis (https://www.nilopolis.rj.leg.br) e na imprensa oficial do Município de Nilópolis/RJ, na data prevista de 07 de fevereiro de 2023, conforme o Cronograma do Anexo IV do Edital.

18. As Pessoas com Deficiência (PcD), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Complementar Municipal n° 64/05, de 19 de julho de 2005, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

19. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia 7 de março de 2023, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

20. A Prova Objetiva será aplicada na data prevista de 26 de março de 2023, de acordo com a seguinte tabela:

Prova Objetiva e Discursiva - 26 de março de 2023 (Domingo)	
Horário	Cargos
TARDE – 14h às 19h (Horário de Brasília)	Procurador

21. As Provas, Objetiva e Discursiva, de caráter Eliminatório e Classificatório.

22. A Prova Objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, todas do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva. Para o cargo de Procurador, a Prova Objetiva valerá 100 (Cem) Pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no mínimo 50 (Cinquenta) Pontos, e Não Obtiver Nota Zero em qualquer uma das disciplinas.

23. Será considerado reprovado na prova objetiva, e automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou aquele com nota zero em qualquer uma das disciplinas.

24. A Prova Discursiva será composta por 02 (duas) questões, sendo aplicada concomitantemente com a Prova Objetiva, e observadas as instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, distribuídos no dia de aplicação das provas.

25. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da sua Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, observado o Horário Oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta indelével, azul ou preta, em material transparente, de um documento de identidade original e do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

26. O tempo de duração das provas será de **5 (cinco) horas**, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento das Folhas de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

27. Por ocasião da realização das Provas, Objetiva e Discursiva, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 do Edital, não poderá realizar a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes da data da sua Prova Objetiva. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

28. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da sua prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou quaisquer utensílios descritos no subitem 9.13 do Edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização e acompanhamento de um fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

j) não permitir a coleta de sua assinatura;

k) for surpreendido portando anotações em papéis não permitidos;

l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, e se negar a entregar a arma à coordenação local;

m) não permitir ser submetido ao detector de metal;

n) for detectado que tenha sob sua posse, e fora do envelope de segurança, equipamentos proibidos constantes no subitem 9.13, mesmo que já tenha terminado a sua Prova Objetiva, mas não tenha entregue a sua Folha de Respostas;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital, se for o caso.

29. Serão analisados os títulos dos quinze primeiros classificados na Prova Objetiva, incluídos os empatados na 15ª posição, e mais todos os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) aprovados na Prova Objetiva. Para os cargos em que o número de vagas é inferior a 5 (cinco), serão convocados para a Avaliação de Títulos os quinze primeiros classificados, incluídos os empatados na 15ª posição, e mais todos os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) aprovados para o cargo.

30. A avaliação de títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, que serão somados à nota da Prova Objetiva. A pontuação relativa à Avaliação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULOS	Valor Unitário (em pontos)	Valor Máximo (em pontos)	COMPROVANTE
A. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado Acadêmico, na área ou na formação específica relacionada ao cargo a que concorre, reconhecido pelo MEC. Será pontuado apenas 1 (um) curso.	4,0	4,0	Diploma ou Certificado (registrados) frente e verso, acompanhado de Histórico Escolar Oficial.
B. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado Acadêmico, com carga mínima de 1.800 horas, na área ou na formação específica relacionada ao cargo a que concorre, reconhecido pelo MEC. Será pontuado apenas 1 (um) curso.	3,0	3,0	Diploma ou Certificado (registrados) frente e verso, acompanhado de Histórico Escolar Oficial.

C. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo, reconhecido pelo MEC. Será pontuado apenas 1 (um) curso.	2,0	2,0	Diploma ou Certificado (registrados) frente e verso, acompanhado de Histórico Escolar Oficial.
D. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima 360 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo, reconhecido pelo MEC. Será pontuado apenas 1 (um) curso.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado (registrados) frente e verso, acompanhado de Histórico Escolar Oficial.
Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos		10,0	

31. Da Classificação no Concurso Público: A Nota Final será a nota da Prova Objetiva (PO) mais a nota da Prova Discursiva (PD) mais a nota da Avaliação de Títulos (AT). **[Nota Final = PO + PD + AT]**

32. Todos os resultados preliminares e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico https://www.ibpg.org, sendo passíveis de interposição de recursos. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar ou do gabarito preliminar. Para recorrer, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://www.ibpg.org, respeitando as respectivas instruções.

33. Dos Critérios de Desempate: Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27º da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:
a) maior idade;
b) maior pontuação na Prova Discursiva;
c) Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
d) maior pontuação em de Língua Portuguesa;
e) maior pontuação em Legislação Municipal;
f) maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

34. Dos Recursos: Todos os resultados preliminares e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico https://www.ibpg.org, sendo passíveis de interposição de recursos. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar ou do gabarito preliminar. Para recorrer, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://www.ibpg.org, respeitando as respectivas instruções.

35. Do Exame Médico Admissional: O Exame Médico Admissional é de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Nilópolis. Esta etapa ocorrerá após o Resultado Final do Concurso Público, durante o processo de admissão, com a devida convocação dos candidatos aprovados para realizarem a perícia, assim como os exames médicos necessários solicitados pela Câmara Municipal de Nilópolis.

36. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o disposto neste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado por edital publicado na imprensa oficial do Município e, subsidiariamente, por meio do *site* oficial, *e-mail* e por meio telegrama ou carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para admissão. O candidato convocado que não se apresentar no local, data ou prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público.

37. Da Convocação, Nomeação e Posse: Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo, observado o preenchimento das vagas existentes. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no *site* da Câmara Municipal de Nilópolis (https://www.nilopolis.rj.leg.br) e nos meios de publicação oficial. O candidato deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:
a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Casamento/Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
f) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
g) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
i) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
j) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso, com respectiva quitação;
k) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia.

l) Atestado de Antecedentes Criminais.

38. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico https://www.ibpg.org, até a homologação do Resultado Final do Concurso Público. Após a homologação do Resultado Final do Concurso Público, as publicações são de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Nilópolis, visto que as responsabilidades contratuais do IBPG encerram-se na entrega do Resultado Final.

39. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração.

##DAT Nilópolis, 13 de janeiro de 2023.

##ASS Vereador Rafael Nobre
##CAR Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis